PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.609/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018

"Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2018, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.443,30- objetivando a execução do Convênio DRADS-PSB-2017- Reprogramação"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2018, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.443,30-objetivando a execução do Convênio - DRADS-PSB-2017- Reprogramação, a saber:-

02210--FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0100.2167.0000-CONV, DRADS/PSB-2017-REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.30.00-Materiais de Consumo

R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

R\$ 12.443,30

TOTAL

R\$ 20.443,30

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do Saldo Financeiro de 31/01/2018 do Convênio PSB-DRADS-2017- no valor de R\$ 20.443,30, a ser executada no presente exercício conforme autorização da Drads-Fernandópolis.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 16 de maio de 2018.

ose Aparecido de Melo Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega Assistente Técnico Administrativo